LEI Nº 4.141, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 144.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
335041 – Contribuições R$ 105.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
335041 – Contribuições R$ 39.500,00

TOTAL R$ 144.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7040 – EP – Repasse para a AFA – Associação Francisco de Assis
445042 – Auxílios R$ 105.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.405.7041 – EP – Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
445042 – Auxílios R$ 39.500,00

TOTAL R$ 144.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.13 09:18:51 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL